

LEI Nº051/94

AUTORIZA MUNICIPALIZAR A ESCOLA
ESTADUAL CÓRREGO DO CEDRO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Escola Estadual Córrego do Cedro, neste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes desta municipalização correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 29 de março de 1994.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL